



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE LIMEIRA**

**UNIDADES PRISIONAIS EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
EMERGENCIAL -2022**

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12- 2016, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Limeira, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes não efetivos interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, para o ano de 2022, na seguinte conformidade:

**I – Do Objetivo**

Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais, nos termos da Resolução CNE 02/10, Decreto 57238/2011, e Resolução Conjunta SE/SAP 2 de 30/12/16.

**II – Do Perfil do Docente**

Requer do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades Prisionais, que seja assíduo,

pontual e utilize metodologias de trabalho que promovam a reflexão, tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

### **III – Das Unidades Prisionais e Escola Vinculadora**

#### **Limeira**

CDP e CRM – Centro de Detenção Provisória e Centro de Ressocialização Masculino  
**EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca**

### **IV – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

**a-) Período:** 18/03 a 31/03/2022

**b-) Horário:** 9h às 11h e 14h às 16 h

**c-) Local:**

- Para atuar *no CDP e CRM - Limeira*

**EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca**

**Rua Leontina I Rueda , 240 - Jardim Gloria**

**Telefone: 3451-1192**

**c-) Condições:** para o credenciamento o candidato será submetido à entrevista e deverá entregar proposta de trabalho no ato da inscrição;

**d-) Requisitos:** Deverá estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino- Região de Limeira no Projeto da Pasta – Programa Educação nas Prisões; Ser docente ocupante de função-atividade (OFA-F), abrangido pelo disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007, docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 ou candidato à contratação temporária ("O"); Para atuar nos anos finais e ensino médio, o candidato deverá comprovar habilitação nos componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares dos anos finais e do ensino médio da SEE-SP; À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003, e dos anos iniciais do ensino fundamental, cujo professor deve ser portador de Habilitação em Magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou ser portador de diploma de Pedagogia, ou curso equivalente, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental, as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

I - Letras, para as áreas de Linguagens e Códigos;

II - Matemática, para a área de Matemática;

III – Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza

IV - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas

**e-) Atender aos requisitos específicos deste programa:**

I - conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

II – saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências;

III - ser assíduo e pontual e ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das aulas de trabalho pedagógico realizado pela escola vinculadora (ATPCs) e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas;

IV - conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

V - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

Obs: Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisões em anos anteriores, só poderão efetuar sua inscrição se a sua avaliação de desempenho for considerada satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência, avaliação realizada pela Direção da escola vinculadora e Instituição Prisional.

#### **V-) Da Documentação:**

Para credenciamento, o interessado deverá apresentar nas unidades escolares vinculadoras (supra citados):

**a-)** Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (digitalizado)– **ver anexo 1**

**b-)** RG (cópia acompanhada do original) e CPF (cópia acompanhada do original);

**c-)** Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/Bacharelado acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

**d-)** Atestado de matrícula original e assinado acompanhado de histórico escolar, no caso de candidato aluno de licenciatura ou bacharelado;

**e-)** Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2022 impresso em funcionalidade específica do sistema no endereço: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>;

**f-)** Comprovante de tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade (data base até 30/06/2021) – fornecido pela Escola Vinculadora (se for o caso);

**g-)** Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2021, fornecida pelo diretor da escola.

**h-)** Ficha de Avaliação de Desempenho junto ao Programa de Educação nas Prisões onde atuou em 2021 (se for o caso);

**i-)** Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação.

#### **VI-) Da Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho escrita deverá contemplar, no mínimo, os itens abaixo:

- a) o objetivo do candidato interessado em atuar nas Unidades Prisionais;
- b) a didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- c) a bibliografia utilizada na concepção da proposta

#### **VII-) Da modalidade e organização curricular:**

O Projeto Pedagógico das Unidades Prisionais se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio – classes multisseriadas, por organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos e por área de conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos nos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016.

#### **VIII-) Da Entrevista**

O docente ocupante de função-atividade, docente contratado e o docente candidato à admissão serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho, conforme Item IV, “C”, do presente Edital.

São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Clareza na exposição;
- b) Pertinência do conteúdo;
- c) Postura ética.

#### **IX-) Da Avaliação e Seleção dos Candidatos**

Os candidatos serão avaliados por meio de:

- a) Análise da proposta de trabalho do docente com máximo de 10 (dez) pontos;
- b) Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,002 por dia trabalhado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- c) Tempo de atuação docente na(s) Unidade(s) Prisionais: a – 0,005 por dia trabalhado, até o máximo de 15 (quinze) pontos (data base: 30-06-2021);
- d) Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – máximo de 10 (dez) pontos.

Obs.: Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota na entrevista; a maior nota na proposta de trabalho; o maior tempo de serviço em Unidades Prisionais, o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

## **X-) Da Classificação:**

Os candidatos serão classificados considerando-se a somatória do inciso IX deste Edital.

## **XI-) Do Cronograma**

**a-)** Período de Inscrição: de 18/03 à 25/03/2022

**b-)** Entrevista: deverá ser agendada pela Direção da Unidade Vinculadora

**c-)** Publicação da Classificação no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>), em 28/03/2022;

**d-)** Período para Interposição de Recurso junto à Direção a Unidade Vinculadora EE. Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca (Limeira) de 29/03 à 30/03/2022 das 8h às 16h;

**e-)** O resultado pós – recurso será publicado em 31/03/2022 no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>).

## **XII-) Das disposições finais**

**a-)** O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

**b-)** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos Interlocutores responsáveis pelo Programa de Educação na Prisão (PEP) da Diretoria de Ensino Região de Limeira;

**c-)** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;

**d-)** O candidato receberá o comprovante de credenciamento o qual deverá portar em todas as atribuições de aula deste projeto (anexo 2);

**e-)** Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Anexo 1 – Para arquivo na unidade escolar juntamente com a documentação entregue pelo candidato

<b>Diretoria de Ensino – Região Limeira</b> <b>Ficha para credenciamento de docentes interessados</b> <b>em ministrar aulas nas UNIDADES PRISIONAIS 2022</b>	
Nome:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefones (residencial e celular):	
Eu _____ _____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas nas Unidades Prisionais jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016 e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.  Local,.... de .....de 20__.	
Assinatura do candidato _____	

Anexo 2 – Protocolo do candidato para apresentação nas atribuições de aulas juntamente com os demais documentos exigidos.

TIMBRE DA ESCOLA VINCULADORA

**Comprovante de c redenciamento de docente para ministrar aulas no Projeto EDUCAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS No ano letivo de 2022.**

A direção da E.E..... atesta que..... ,

RG..... **está credenciado(a)** para ministrar aulas na(s) disciplina(s) .....no Projeto

**EDUCAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS** nas instituições jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016.

Local , .....de .....de 20\_\_

Carimbo e assinatura da direção da unidade escolar